



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 51/2022
LEI Nº 3.834 2022

AUTÓGRAFO Nº 45/2022
APROVADO EM 26.05.2022

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.830 de 13 de Maio de 2022.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.830 de 13 de Maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente uma nova ação, 1.022, Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edison Giriboni, para reforma na Praça Prefeito Antônio Fontes Filho, no Distrito de Irapé, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar Deputado Estadual Edison Giriboni.

44.90.51.00. Obras e instalações

Ficha – 635

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais determinações da Lei nº 3.830 de 13 de Maio de 2022.

Chavantes, 27 de Maio de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário